

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT

EDITAL DE LEILÃO APLCAMPOS03-2023 A

O **Instituto Municipal de Trânsito Transporte (IMTT)**, sediado na Rua Barão da Lagoa Dourada nº 197, Centro – Campos dos Goytacazes, através de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº. 6575/78, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, através dos serviços da ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES – **APL**, empresa devidamente contratada para tais fins, tendo seu escritório central localizado na Av. Nilo Peçanha nº 614 – Sala 15, Shopping Estada – Queimados – Campos dos Goytacazes/RJ e pátio centralizado localizado na Rodovia BR-101 Km 78, Fazenda Lagamar, 11º Distrito de Campos dos Goytacazes/RJ, todos localizados no município de Campos dos Goytacazes; e do Leiloeiro Público Geilson Almeida, matriculado na JUCERJA sob o nº 287, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, realizarão o **LEILÃO DE VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATAS INSERVÍVEIS**, cuja venda será igual ou superior à avaliação, a ser conduzido pelo referido Leiloeiro, dos veículos automotores listados no EDITAL DE LEILÃO que está disponível na sede do IMTT e nos escritórios do APL, bem como de forma digital no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (<http://www.campos.rj.gov.br>) e site do APL (www.aplleiloes.com.br).

1. DATA E LOCAL

1.1. O Leilão será realizado, simultaneamente, sob a forma Presencial e Online no dia **15 de março de 2023**, a partir das 10 horas;

1.1.1. Presencial: os pregões acontecerão no auditório do **CDL- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro – Campos dos Goytacazes/RJ;

1.1.2. Online: através do sítio eletrônico: www.aplleiloes.com.br

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente Leilão visa à arrematação, pelo maior lance ofertado, dos veículos automotores (automóveis, motocicletas, ônibus, caminhões, entre outros) na forma que foram apreendidos, retidos e/ou removidos, e não tendo sido reclamados por seus proprietários no prazo legal enquanto acautelados no pátio da empresa APL;

2.2. Os veículos serão entregues aos arrematantes, sendo de responsabilidade dos mesmos o pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão (art. 25, §4º da Resolução nº 623 do CONTRAN). O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro (art. 26 da Resolução nº 623 do CONTRAN). Fica ciente o arrematante de que será de sua responsabilidade o acompanhamento do andamento do processo, a marcação

perante o órgão executivo de trânsito da vistoria e demais procedimentos para transferência do veículo;

2.3. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme se vê abaixo:

2.3.1. Lote: número de lote de cada veículo;

2.3.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo;

2.3.3. Ano de fabricação e modelo: o que consta do registro do veículo;

2.3.4. Placa: número da placa de cada veículo;

2.3.5. Chassi: número do chassi de cada veículo;

2.3.6. Motor: número do motor de cada veículo, (a referida informação será referente ao motor que está instalado no veículo e não o que consta no cadastro);

2.3.7. Cor: a predominante, conforme registro do veículo;

2.3.8. Condição: veículo com direito a circulação/conservado, sucatas inservíveis ou sucatas não identificadas;

2.3.9. Avaliação: valor da avaliação que constitui o lance mínimo inicial;

2.4 As descrições dos lotes estarão disponíveis no ANEXO I deste Edital, e nos sites www.campos.rj.gov.br e www.aplleiloes.com.br;

2.5. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao IMTT, ou à APL, a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venham a ser constatados posteriormente, na constituição, composição, ou funcionamento dos veículos licitados. Pressupõe - se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos mesmos, e o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

2.6. Os veículos classificados como SUCATA INSERVÍVEIS somente poderão ser arrematadas por pessoas jurídicas que tenham atividade econômica e objeto social da empresa com finalidade específica de SIDERURGIA e/ou RECICLAGEM (prensagem de veículos) e que comprovem capacidade técnica para promover a retirada do bem. SEGUINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.657 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, AS FIRMAS ARREMATANTES DOS VEÍCULOS VENDIDOS COMO SUCATAS IDENTIFICADAS OU NÃO IDENTIFICADAS FICAM CIENTES QUE TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER PRENSADOS, LEVANDO-SE EM CONTA A RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE NA DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRITURAÇÃO E RECICLAGEM.

2.7. Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados à quitação dos débitos, a saber: despesas do Leilão, diárias, reboques, IPVAS, Multas e etc, previstas na Lei Federal 13.160/15, demais leis, resoluções, normas correlatas etc.

3. DA VISITAÇÃO

3.1 A visitação pública será no dia **13 e 14 de março de 2022**, das 09h às 12h e de 13h às 16h no pátio localizado na Rodovia BR-101 Km 78, Fazenda Lagamar, 11º Distrito de Campos dos Goytacazes/RJ

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação (mesmo porque os veículos não possuem chaves), a retirada/substituição de peças etc;

3.2. A visitação poderá ser feita no local constante no ANEXO I;

3.3. As fotos e descrições dos veículos a serem leiloados também estarão disponíveis no portal da APL (www.aplleiloes.com.br), bem como os valores praticados em cada lote, que são atualizados de acordo com os lances ofertados;

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF), e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.2.2. As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

5.1.1. O cadastro deverá ser realizado, com o mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.1.2. Maiores informações, acerca do cadastro no sistema, constam no endereço www.aplleiloes.com.br;

5.2. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.2.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF (original) ;

5.2.2. Documento de identidade com foto (original) ;

5.2.2.1. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.2.3. Comprovante de endereço;

5.2.4. Para pessoas jurídicas, o Registro Comercial, Estatuto, Contrato Social, Ato Constitutivo, Ata de Fundação e demais documentos, na forma da Lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

5.2.4.1. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em Cartório, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame.

6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 7 (sete) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, protocolado o original, mediante recebimento, na sede da APL.

6.1.1 Caberá a Comissão de Leilão responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 7 (sete) dias úteis.

6.2. Os interessados poderão formular impugnações ao presente Edital em até 7 (sete) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na sede da APL.

6.3. Caberá a empresa acima examinar sobre a impugnação no prazo de até 7 dias úteis e, se for o caso, encaminhar à Procuradoria Geral da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, RJ., o pedido de impugnação para as devidas providências e consequente decisão.

6.4. Tanto as respostas às impugnações, quanto aos pedidos de esclarecimentos, serão apresentadas mediante comparecimento do(s) autor(es) da solicitação na sede da APL.

6.4.1. As respostas serão arquivadas em pasta própria e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados eletrônica e presencialmente, da seguinte maneira:

7.1.1. Eletrônica;

7.1.1.1. A partir da publicação do Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.1.2. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

7.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

7.1.2. Presencial;

7.1.2.1. O participante deverá mostrar interesse ao Leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e, simultaneamente, no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

8.2. O valor aceitável para cada lote será o da avaliação constante no Edital, ou o maior lance antecipado, acima da avaliação, registrado no sistema até o início da sessão pública;

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes “online” deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.4. Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

8.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

8.6. Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro;

8.7. Os participantes no ambiente físico, ou no ambiente virtual, terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;

8.8. Durante a realização do Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste Edital e, em especial, o que dispõe o “item 8.2” acima ;

- 9.2. Os lances serão ofertados de maneira verbal e eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido para a aquisição de cada lote deste Leilão indicado no ANEXO I;
- 9.3. Será declarado vencedor o licitante que oferecer maior lance;
- 9.4. Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo Leiloeiro, sujeitando-se o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital;
- 9.5. O Leiloeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção no Auto de Arrematação;
- 9.6. O Leiloeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentar o lance com maior preço para torná-la mais vantajosa à Prefeitura, devendo a negociação se dar em público e formalizada no Auto de Arrematação;
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pelo Leiloeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 9.8. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao valor, caberá ao Leiloeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujo preço seja inferior ao valor da avaliação;
- 9.9. Encerrado o Leilão, será lavrado o Auto de Arrematação circunstanciado, com a identificação do arrematante e registro de todas as ocorrências relevantes, e será assinado pelo Leiloeiro.
- 9.10. A arrematação dos veículos leiloados será efetivada pelo Leiloeiro.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 10.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo assinalado, sob pena de cancelamento da arrematação, devendo ser observado o que consta no CATÁLOGO E NAS CONDIÇÕES DO LEILÃO, não tendo direito o arrematante a qualquer indenização sobre o valor total pago, conforme consta no item 14.3;
- 10.2. Assumir os serviços de transferência, bem como demais despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro etc);
- 10.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que ocorram durante a retirada do(s) veículo(s), ficando o IMTT e a APL, isentos de responsabilidade civil e/ou criminal e de outros ônus decorrentes;
- 10.4. Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contado a partir do recebimento da documentação apta à transferência;
- 10.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;
- 10.6. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição, não sendo aceitas reclamações posteriores.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

- 11.1. Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;
- 11.2. Fornecer ao arrematante a Nota de Arrematação ou documento equivalente.

12. DAS PRERROGATIVAS DO IMTT

12.1. O IMTT poderá retirar ou cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante, ou após a realização do Leilão, e antes da retirada do veículo, caso seja necessário, ou ocorra algum impedimento legal.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser integral, via boleto bancário, para as arrematações presenciais e eletrônicas;

13.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e da Taxa de Leilão, além das taxas administrativas constantes no catálogo e no termo de condições do leilão;

13.3. O Leiloeiro prestará contas o IMTT dos valores recebidos da arrematação dos veículos.

14. DA RETIRADA

14.1. A retirada dos veículos ocorrerá mediante agendamento “online”, dentro dos dias e horários estipulados abaixo:

- Abertura dos agendamentos através do site <https://apl.reservio.com> nos dias 17 de março a 27 de março de 2023, somente para os lotes devidamente pagos;
- Datas das entregas dos veículos:
- 27 e 28 de março de 2023

14.1. A retirada será feita no local constante no Catálogo;

14.2. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando na perda do bem, podendo ser objeto de outro Leilão, e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor da arrematação;

14.3. Todos os lotes deverão ser retirados do Pátio através de caminhão reboque que deverá estar, obrigatoriamente, com toda documentação em dia. O custo quanto ao pagamento será da responsabilidade do arrematante;

14.4. Em caso de restrição judicial posterior a entrega do veículo, o IMTT, o Leiloeiro bem como a APL, eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste Edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, as seguintes penalidades:

15.1.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

15.1.2. Multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, e o valor integral das taxas e comissões, aplicável caso o arrematante não efetue o pagamento.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O IMTT, o Leiloeiro e a APL, não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante transacionar o produto adquirido no Leilão;

16.2. O acompanhamento dos resultados das fases do Leilão deverá ser feito através do site www.aplleiloes.com.br

16.3. O IMTT poderá, a qualquer momento, revogar o Leilão por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulá-lo, se constatado vício no seu processamento;

16.5. Ocorrendo a revogação ou anulação do Leilão, a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro com auxílio dos membros da Comissão de Leilão;

16.8. O IMTT, e os (as) arrematantes, elegem o foro do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital;

16.9. Acompanha este Edital o seguinte anexo:

ANEXO I - Relação com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais, que estará disponível de forma integral nas dependências do IMTT e escritórios da APL, bem como nos sites www.campos.rj.gov.br e www.aplleiloes.com.

NELSON GODÁ
PRESIDENTE DO IMTT

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIACAO
2	961483989	LPE1989/RJ	LXYXCHL0580K01872	IMP	SHINERAY MVK XY110 2	PRETA	2007/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL CAMPOS	R\$ 150,00
9	654447845	KRH0172/RJ	9C2JC250TTR031483	HONDA	CG 125 TITAN	AZUL	1996/1996	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL CAMPOS	R\$ 350,00
12	915741881	LKH9159/RJ	9CDNF41LJ7M060226	JTA	SUZUKI EN125 YES	PRETO	2006/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL CAMPOS	R\$ 450,00
27	123170974	LKU9116/RJ	9C2KC08105R141013	HONDA	CG 150 TITAN KS	VERMELHO	2005/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL CAMPOS	R\$ 650,00
29	969131909	LTV2128/RJ	9C2KC08508R077033	HONDA	CG 150 TITAN ES	CINZA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL CAMPOS	R\$ 800,00
30	174936826	LPM5388/RJ	9C2KC16309R027149	HONDA	CG150 TITAN MIXESD	VERMELHO	2009/2009	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL CAMPOS	R\$ 850,00
33	1002617682	LMA5579/RJ	9C2KC1660ER010075	HONDA	CG 150 TITAN EX	BRANCA	2013/2014	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL CAMPOS	R\$ 1.100,00
38	719606845	LCU4427/RJ	9C2MC2700XR020195	HONDA	CBX 200 STRADA	VERMELHO	1999/1999	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL CAMPOS	R\$ 400,00
42	621238147	BOU3886/RJ	9BWZZZ33ZRP021770	VW	QUANTUM GL 2000 I	PRETA	1994/1994	GASOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO	APL CAMPOS	R\$ 1.300,00
46	733054250	KNU3257/RJ	9BWZZZ373YT062700	VW	GOL 16V	BRANCO	1999/2000	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL CAMPOS	R\$ 900,00
48	876861249	HDR7375/RJ	9BGXL75G06C166140	GM	MERIVA JOY	PRATA	2006/2006	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL CAMPOS	R\$ 2.550,00
49	210271752	KVQ3700/RJ	9BD17202LA3566249	FIAT	SIENA EL FLEX	PRATA	2010/2010	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL CAMPOS	R\$ 2.950,00
65	307017044	LLK8277/RJ	9BM958096BB765746	M.BENZ	ATEGO 2425	PRATA	2010/2011	DIESEL	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL CAMPOS	R\$ 27.200,00